

LEI Nº 1.597/2004

Denomina via pública – Vila São Sebastião e dá outras providências

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Vila São Sebastião a via pública localizada entre os números 261 e 279 da rua Gomes Barbosa, no centro desta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 02 de julho de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Carmen Mendes Sant'Anna)